



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 549 /78, de 28 de dezembro de 1.978.

Faz doação de terreno e contém outras providências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo primeiro

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao cidadão MANOEL VALENTE LEAL, uma área de terreno com 1.000 m².—

Parágrafo primeiro

O terreno de que trata o artigo está localizado à rua Tiradentes, e tem as seguintes confrontações: pela frente com a referida rua; a esquerda com terrenos doados à Cia de Telefones do Brasil Central-CTBC; a direita com terrenos pertencentes a municipalidade; aos fundos com terrenos pertencentes ao senhor Glicerio Borges da Silva.

Parágrafo segundo

O terreno ora doado destina-se à construção de área coberta para montagem de Serralheria.

Parágrafo terceiro

Se no prazo de seis (6) meses os objetivos da presente doação não forem atingidos, a área doada reverterá automaticamente à municipalidade.

Artigo segundo

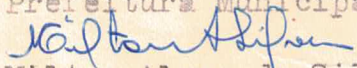
Fica o Poder Executivo autorizado a assinar a respectiva escritura de doação.

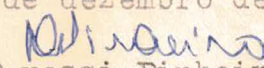
Artigo terceiro

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 28 de dezembro de 1.978.


Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal


Derossi Pinheiro
Secretario

*Aprovado P/ unanimidade
Ivo José Fernandes - Presidente*